



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1386/2025.

O presente Projeto de Lei de iniciativa do executivo, solicita autorização legislativa para instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância, visando a promoção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos.

A propositura visa criar ações de fortalecimento dos serviços destinados à saúde infantil, com foco na prevenção de doenças, ampliação do acesso à educação infantil, implementação de programas de apoio às famílias, criação de espaços de convivência e lazer, capacitação contínua dos profissionais que atuam na primeira infância.

O projeto de lei está alinhado com as recomendações da UNICEF que considera a primeira infância, uma janela de oportunidades crucial para a saúde, o aprendizado, o desenvolvimento e o bem-estar social e emocional das crianças.

A propositura encontra-se em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária. Além disso, a Constituição garante que eles sejam protegidos contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O projeto analisado está de acordo com o que prescreve a **Lei nº 8.069/1990 (ECA)**, **artigo 217 da Lei Orgânica municipal** e **artigo 227/CF/88**, devendo ser encaminhado ao plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

Santana do Paraíso, 29 de abril de 2025.

Comissão de Legislação e Justiça:

Gustavo Silvério Vidal  
Presidente

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano  
Relator

Iramilda Silva Viana Vaz  
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Drª. Lílian Maria Miranda Oliveira

PROTOCOLADO  
96/04/2025  
Pâmela Souza  
SECRETARIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO